Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 010/09 – DE 26 DE JUNHO DE 2009

Dispõe sobre autorização ao Presidente da Câmara Municipal de Dracena para doar bens móveis que especifica e dá outras providências.

FL. Nº 02
PROC. Nº PDL 10/09

A CÂMARA MUNICIPAL DE DRACENA aprova o seguinte DECRETO LEGISLATIVO:

Artigo 1º - Fica o Presidente da Câmara Municipal de Dracena autorizado a fazer a doação pura e simples do bem relacionado neste artigo, à Prefeitura Municipal de Dracena:

- 1 (uma) impressora laser, feita pelo programa interlegis à Câmara Municipal de Dracena, chapa patrimonial n.º 399 – valor R$ 755,77 (setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e sete centavos);

- 1 (uma) impressora HP 9300, chapa patrimonial n.º 436 – valor R$ 1.657,50 (um mil seiscentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos);

- 1 (um) monitor 15" LG Flatron Tela 100% Plana, chapa patrimonial n.º 550 – valor R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais);

1 – (uma) Câmera Digital Sony Cybershot 5.1, chapa patrimonial n.º 431 – valor R$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais); e,

1 – (um) walkman Aiwa HS TX-376, chapa patrimonial n.º 359 – valor R$ 99,00 (noventa e nove reais).

Parágrafo Único – A doação far-se-á em benefício da Prefeitura Municipal de Dracena que deverá destinar os bens à Biblioteca Municipal.

Artigo 2º - Promovida a doação sem encargos, fica autorizada a baixa dos bens no respectivo inventário da Câmara Municipal, devendo a donatária manifestar-se no prazo de 30 (trinta) dias se aceita ou não, nos termos do art. 539 do Código Civil.

Artigo 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS"
Dracena, 26 de junho de 2009.

Juliano Brito Bertolini
= Presidente =

Nelson Nabor Buzinaro
= Vice-Presidente =

Francisco Eduardo Aniceto Rossi
= 1º Secretário =

Milton Polon
= 2º Secretário =

"DIGA NÃO ÀS DROGAS, DENUNCIE !!! TELEFONES: 0800-179288 – HORÁRIO COMERCIAL 147 e 190 – PLANTÕES 24 HORAS POR DIA - OBS.: A DENUNCIA É ANÔNIMA"

Câmara Municipal de Dracena Pres.:JULIANO B. BERTOLINI 26/JUN/2009 11:23 00057026

Câmara Municipal de Dracena

Rua Princesa Isabel, 1635 <> Caixa Postal 215
CEP – 17900-000 <> Dracena - SP
Telefones/fax.: (0xx18) 3821-1800/3821-5855
e-mail: camara@fundec.com.br

JUSTIFICATIVA

FL Nº 03
PROC. Nº PDL 10/09

Os bens doados através do presente Projeto passarão ao domínio da Prefeitura Municipal de Dracena, continuando, portanto, integrado ao patrimônio público, com a destinação relevante à Secretaria Municipal de Esportes, Cultura.

Desta forma, a matéria se justifica por si mesma, devendo merecer a aprovação dos senhores Vereadores.

Câmara Municipal de Dracena Pres.: JULIANO B. BERTOLINI 26/JAN/2009 11:23 00005006